



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 23/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

No dia 14/12/2020, por um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41 com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, na cidade de Joinville - SC, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Benkendorf**, portador do CPF n.º 751.256.849-53 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº PMC 162/2018, do Tipo Menor Preço Por Lote, consoante e decidido no processo administrativo nº PMC 224/2018, compactuam o presente aditivo do contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para o período abaixo descrito, é de **R\$ 11.449,15 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**. Segue descritivo abaixo:

MÊS	DIAS DO MÊS	SERVENTES POR DIA	HORAS DIARIAS	VALOR HORA	HORAS NO MÊS	VALOR TOTAL
JANEIRO	20	2	8,8	16,68	352	5.871,36
FEVEREIRO	19	2	8,8	16,68	334,4	5.577,79
TOTAL					686	11.449,15

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

A vigência do contrato que era até 31/12/2020, passará a ser até **28/02/2021**, conforme memorando nº 15.530/2020, enviado pela Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada
Ronaldo Benkendorf
Representante

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: